



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil -
Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil -
Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 –
Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO D À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Natural – Art. 17, I

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

1. Declaração do administrador, atestando:
<i>Eu, Adriano Pescada, declaro que: (a) revi o formulário de atividades; e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de meus negócios.</i>
2. Escopo das atividades
2.1. Descrever detalhadamente as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, etc.) <i>Prestação do serviço de planejamento financeiro e gestão de carteiras de investimentos pessoa física</i>
b. tipos e características dos produtos administrados (fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas etc.) <i>Carteiras administradas de pessoas físicas</i>
c. ativos sob administração <i>Fundos de investimentos, títulos públicos, títulos privados e ações</i>
2.2. Descrever o perfil dos clientes, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes : <i>80, sendo 06 investidores qualificados e 74 não qualificados</i>
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais : <i>80</i>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil -
Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil -
Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 –
Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº [Título]

ii.	peças jurídicas (nã financeiras ou institucionais): 0
iii.	instituições financeiras: 0
iv.	entidades abertas de previdência complementar: 0
v.	entidades fechadas de previdência complementar: 0
vi.	regimes próprios de previdência social: 0
vii.	seguradoras: 0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix.	clubes de investimento: 0
x.	fundos de investimento: 0
xi.	investidores nã residentes: 0
xii.	outros (especificar)
c.	recursos financeiros sob administração: <i>total de R\$ 35.861.332,79, sendo R\$ 11.895.670,00 de investidores qualificados e R\$ 23.965.662,79 de nã qualificados</i>
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
e.	recursos financeiros sob administração, dividido entre clientes:
i.	peças naturais : <i>total de R\$ 35.861.332,79, sendo R\$ 11.895.670,00 de investidores qualificados e R\$ 23.965.662,79 de nã qualificados</i>
ii.	peças jurídicas (nã financeiras ou institucionais)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil -
Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil -
Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 –
Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº [Título]

iii.	instituições financeiras
iv.	entidades abertas de previdência complementar
v.	entidades fechadas de previdência complementar
vi.	regimes próprios de previdência social
vii.	seguradoras
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix.	clubes de investimento
x.	fundos de investimento
xi.	investidores não residentes
xii.	outros (especificar)
2.3.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações : R\$ 7.706.946,44
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 2.237.328,00
d.	cotas de fundos de investimento em ações
e.	cotas de fundos de investimento em participações
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 4.382.767,04



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil -
Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil -
Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 –
Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº [Título]

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 1.415.477,46
i. cotas de outros fundos de investimento
j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos: R\$ 20.118.813,85
m. outros ativos
2.4. Fornecer outras informações que julgue relevantes
3. Conhecimento e experiência
3.1. Fornecer o currículo, contendo as seguintes informações:
a. cursos concluídos <i>Gestão Financeira na Universidade Cidade de São Paulo - 2005</i> <i>Curso para certificação CGA na instituição FK Partners</i>
b. aprovação em exame de certificação profissional <i>Aprovação CGA 25/03/2019</i>
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
i. nome da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil -
Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil -
Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 –
Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº [Título]

ii.	cargo e funções inerentes ao cargo
iii.	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
3.2.	Fornecer outras informações que julgue relevantes
4.	Remuneração
4.1.	Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica. <i>É cobrada uma taxa de gestão sobre o patrimônio administrado</i>
4.2.	Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:
a.	taxas com bases fixas: 100%
b.	taxas de performance
c.	outras taxas
4.3.	Fornecer outras informações que julgue relevantes
5.	Contingências
5.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, ou que possam afetar seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a.	principais fatos <i>Não existe nenhum processo judicial contra o gestor</i>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil -
Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil -
Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 –
Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº [Título]

<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos¹</p> <p><i>Não se aplica</i></p>
<p>5.2. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelo item anterior</p> <p><i>Não há outras contingências relevantes</i></p>
<p>5.3. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, e tenham sido relevantes para seu patrimônio pessoal, ou que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p><i>Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o gestor tenha figurado no polo passivo.</i></p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p><i>Não se aplica</i></p>
<p>6. Declarações adicionais do administrador, informando sobre:</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p> <p><i>Nada a declarar</i></p>

¹ Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devido em caso de eventual condenação.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil -
Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil -
Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 –
Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº [Título]

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> <p><i>Nada a declarar</i></p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> <p><i>Nada a declarar</i></p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p> <p><i>Nada a declarar</i></p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> <p><i>Nada a declarar</i></p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p> <p><i>Nada a declarar</i></p>

Adriano Pescada